



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Publicação: Diário Oficial

Data: 20/11/13 pág. 0

0 Debate

Servidor: 3

**Macaé Capital do Petróleo**  
**Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.**

Resolução nº 1930/2013.

Dispõe sobre a criação de funções para composição do órgão gerenciador do sistema de registro de preços, no âmbito da Câmara Municipal de Macaé.

A Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Ficam criadas, em observância ao disposto na Resolução nº 1.929/2013, as funções abaixo relacionadas para composição do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Câmara Municipal de Macaé:

- I – Coordenador (a) do Órgão Gerenciador;
- II – Secretário (a) do Órgão Gerenciador;
- III – Assessor (a) do Órgão Gerenciador.

Art. 2º Os servidores públicos efetivos ou comissionados do Poder Legislativo de Macaé, designados para compor o Órgão Gerenciador, deverão estar exercendo funções administrativas compatíveis com as atribuições do Sistema de Registro de Preços, bem como ter pleno domínio sobre o desempenho das atividades.

Parágrafo único. Além dos vencimentos oriundos do cargo de origem, os servidores, mencionados no caput deste artigo, receberão gratificação por desempenho de atividade sobre o vencimento base, a qual corresponderá a 50% (cinquenta por cento) para o Coordenador (a) do Órgão Gerenciador e a 40% (quarenta por cento) para o Secretário (a) e Assessor (a) do Órgão Gerenciador.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 5 de novembro de 2013.

Eduardo Cardoso Gonçalves da Silva  
Presidente